



Of. CRO-SE nº 00064/2021

Aracaju, 12 de fevereiro de 2021

À Doutora

WANESKA DE SOUZA BARBOZA

Secretária Municipal de Saúde de Aracaju (SMS-ARACAJU)

Nely Correia de Andrade, 50 - Coroa do Meio, Aracaju - SE, 49036-245

ASSUNTO: DISTINÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PROFISSIONAIS. CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS.

1. Cumprimentando-a cordialmente, informamos que tomamos conhecimento, por meio de correio eletrônico desta secretaria, sob assunto: **SOLICITAÇÃO DE RELAÇÃO DE CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS INSCRITAS NO CONSLEHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA,** acompanhado do **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA FIRMADO ENTRE A SMS-ARACAJU E O MPE/MPF (TAC),** referente a classificação dos grupos prioritários e recomendações para vacinação.

2. **Preliminarmente, salientamos que inexistente distinção dos profissionais da odontologia por classe, sendo que a orientação expressa no referido TAC é que a vacinação seja realizada a partir de listas nominais de trabalhadores da saúde.**

3. **Logo, presume-se incompreensível encaminhar a relação de clínicas odontológicas, em detrimento dos profissionais da odontologia que se encontram ativos junto ao CRO-SE até a presente data, pois conforme o item 1, “C”, do TAC, a lista deverá ser nominal de trabalhadores.**


4. Portanto, como é de conhecimento anterior (Of. CRO-SE nº 00036/2021), referente a necessidade de priorização, reencaminhamos as relações nominais classificadas por faixa etária, qual seja: profissionais com idade acima de 60 (sessenta anos) e os profissionais com idade abaixo.

5. **No mais, cientificamos que em requerimento próximo realizado junto ao MPF (PR-SE-00005035/2021), foi destacado pela Procuradoria da República a necessidade de seleção dos trabalhadores de saúde local (redes pública e privada) que receberão a vacina na primeira oportunidade.**



6. Esclareço, por fim, que as informações ora requestadas poderão ser remetidas a este CONSELHO sob forma de arquivo digital, por intermédio do e-mail vinculado ao gabinete da presidência (crose@crose.org.br).

Atenciosamente,


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE

CRO SE